

ATA - PRESI/DG/SEJUD/COSES/SLDAG

Aos vinte seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às 09 (nove) horas, em ambiente virtual (meet.google.com/frh – whgq-irv), a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD, composta dos seguintes Membros: Francisco Cláudio Rodrigues Barbosa, Francisco das Chagas Monteiro de Santana, Lucir Rocio Vaz, Maria de Fátima do Nascimento, Maria Goretti Hadad Farias, Maydano Fernandes de Miranda, Sander Samuel do Nascimento Araripe e Sharlene Lira de Vasconcelos. Reuniu-se para tratar assunto referente a Resolução 324 de 2020 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, e o Manual de Gestão da Memória, instituindo a criação do Selo Histórico para documentos físicos e uma marca virtual nos sistemas para documentos digitais. Disciplinando a questão, os órgãos do Poder Judiciário deverão estabelecer os critérios para atribuição da marca aos documentos. A aposição desse Selo servirá para identificar com maior rapidez o valor histórico dos bens classificados. A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos achou de acordo com a Resolução 324 de 2020 do CNJ e conforme Manual de Gestão da Memória. Nada mais tendo a tratar, encerra-se a reunião e faz-se lavratura da presente ata.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO, Chefe de Seção**, em 27/08/2021, às 11:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SANDER SAMUEL NASCIMENTO ARARIPE, Coordenador(a) Da Central de Atendimento ao Eleitor de Rio Branco**, em 30/08/2021, às 09:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIR ROCIO VAZ, Membro da Comissão**, em 30/08/2021, às 10:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA GORETTI HADAD FARIAS, Analista Judiciário**, em 31/08/2021, às 08:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DAS CHAGAS MONTEIRO DE SANTANA, Chefe de Seção**, em 31/08/2021, às 10:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SHARLENE LIRA SANDRA DE VASCONCELOS, Técnico Judiciário**, em 31/08/2021, às 11:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0439658** e o código CRC **F32DB2A4**.

